

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - COSERP

Projeto Substitutivo nº 02/2023
Processo nº.449/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto Substitutivo nº 02/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “INSTITUI NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 81 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Art. 81 - Compete à comissão de obras e serviços públicos opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados a atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

Parágrafo Único - A comissão de obras e serviços públicos opinara, também, sobre a matéria do artigo 79 § 3º, III e sobre o plano de desenvolvimento do município e suas alterações

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Obras e Serviços Públicos, opinar quanto as matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados a atividades produtivas em geral.

Analisando o Projeto Substitutivo em comento, verificamos que a Procuradoria não encontrou óbice ao seu regular prosseguimento.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela viabilidade do Projeto Substitutivo em análise, opinando pela aprovação do mesmo.

Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2024.

Vereador João Bechara Netto
Presidente – COSERP

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Vereador Alcione Amorim
Vice-Presidente – COSERP

Vereador Estevão Silva Machado
Membro – COSERP



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003800310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.